



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.918, de 11 de junho de 1.979

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo urbano e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei-Complementar nº 9, de 31.12.69, e a vista de que consta do processo nº 1.715/79-PG., fica autorizada um aumento de Cr\$.0,70 - (setenta centavos), sobre a atual tarifa de Cr\$.3,30 (três cruzeiros e trinta centavos), de que trata o Decreto nº 1.902/79, a qual passa a ser de Cr\$.4,00 (quatro cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA".

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) de valer da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível, no interior de cada ônibus e na Agência respectiva, cartelá ou tabela onde venham indicadas em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - A nova tarifa, objeto deste Decreto, entrará em vigor a partir de 0 (zero) horas de dia 17 de junho de 1.979, cumprindo desde logo, a Concessionária, a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 1.918

Continuação...

fls. 2.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.